



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal 77 - CEP 14.620-000
Fones: PABX (016) 826.0755 - 826.0933
Fax (016) 826.0755

Fs.

Assinatura

Voto

LEI Nº 3111

De 13 de Julho de 2000

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 10.000,00

DR. JOÃO HENRIQUE ORSI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

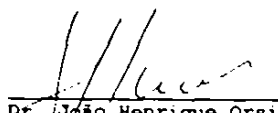
53 Departamento de Esporte e Cultura
01 Desportos
3132 Outros Serviços e Encargos
Classificação Funcional Programática 08.46.224.2.047
R\$ 10.000,00 - Ficha 213

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

51 Departamento de Administração e Ação Pedagógica Escolar
01 Educação Infantil
4110 Obras e Instalações
Classificação Funcional Programática 08.41.190.1.052
R\$ 10.000,00 - Ficha 184

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
13 de Julho de 2000.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 025/00
Projeto de Lei nº 2992/2000